

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N º. 566 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

Institui o dia 22 de novembro como dia Municipal da Cultura e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica Instituído o dia 22 de novembro como dia Municipal da Cultura.

Parágrafo único. A data em alusão é justificada por ser o dia nacional da música e conseqüentemente, do músico, referenciando portanto, grande significado para a cultura.

**Art. 2º.** O Poder Público Municipal em alusão a esta data desenvolverá projetos e ações que visem abranger as diversidades culturais existentes no nosso Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de dezembro de 2012.

**JOAQUIM SOARES NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Hayanne Chavier da Silva  
**Código Identificador:**F32B9F3E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/12/2012. Edição 0574  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>